

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a MAYDAY - ORGANIZACAO INTERNACIONAL PARA ATENDIMENTO A DESASTRES CALAMIDADES E TRAUMAS.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública MAYDAY - ORGANIZACAO INTERNACIONAL PARA ATENDIMENTO A DESASTRES CALAMIDADES E TRAUMAS, com sede e foro nesta Capital, com base da Lei 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A MAYDAY, oferece apoio aos mais diversos tipos de catástrofes e ações de Defesa Civil que ultrapassam a capacidade de resposta local, além de trabalho humanitário nas regiões atingidas, há a necessidade da formação da Força Tarefa com atuação em ações de nível intermediário. A MAYDAY tem por objetivo seguir os pilares do International Search and Rescue Advisory Group (INSARAG), traduzido como Grupo de Assessoria Internacional de Operações em Busca e Salvamento. O INSARAG, sob tutela da Organização das Nações Unidas (ONU), objetiva estabelecer metodologia para a coordenação internacional e, resposta a desastres naturais, assim como fortalecer a eficácia e a coordenação da assistência internacional para operações de busca e resgate em áreas urbanas.

Sendo assim, considerando a relevância da instituição, solicito a colaboração dos nobres colegas na proposição de declaração de utilidade pública à MAYDAY, com a aprovação deste projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereador(a), voto SIM**, em 12/04/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0726563** e o código CRC **EC3F7C45**.